



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 590 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 011/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.367.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
04.003.12.367.0021.0.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
04.003.12.367.0021.2.020 -	Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	31103	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizada, a utilizar-se do cancelamento de parte de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.003.12.361.0017.2.011 -	Manutenção de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00 076 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	31103	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI N. 011/2007.

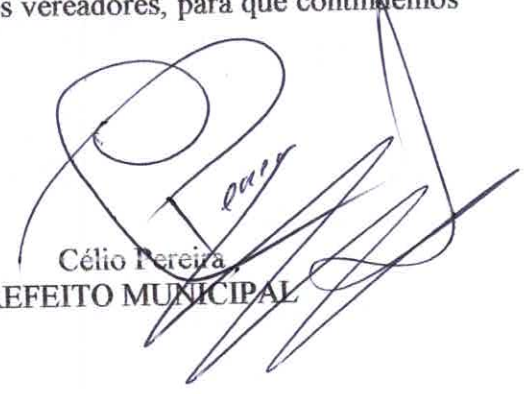
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Egrégia Casa de Leis.

O referido Projeto trata de criar dotação orçamentária para subvencionar a APAE, na manutenção do transporte de alunos interno daquela entidade, podendo dessa forma contribuir para que os serviços não sejam interrompidos em detrimento da especialidade que requer, além do que, são crianças e que precisam de atendimento de forma diferenciada.

Portanto, entendemos que o Projeto é de suma importância e relevância imprescindível que merece a colaboração dos senhores vereadores, para que continuemos na manutenção desses serviços a sociedade.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

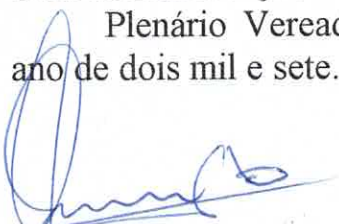
PROJETO DE LEI N. 011/2007 - do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões reunidas em conjunto, analisando o mérito do Projeto de Lei referido, resolvem emitir parecer opinando favorável a sua aprovação, pois trata da manutenção do transporte de alunos internos da APAE.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e sete.



Edison José de Brito



Mário Hort



Roberto Balbino da Silva



Edivaldo Aparecido Montanheri



Geovane Pedroso



Antônio Alves



Lourdes José de Assunção Mancia



Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

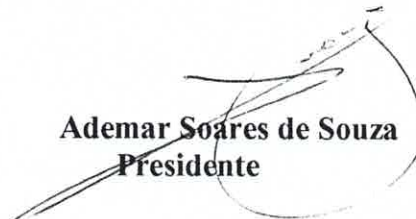
Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 21/03/2007 e outra dia 22/03/2007, ambas às 18h30 min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Emenda Supressiva nº. 01/2007 - Ementa: Suprime os parágrafos 2º e 3º do Artigo 100 da Emenda Modificativa nº. 02/2005 de 12/02/2005 – Lei Orgânica Municipal.

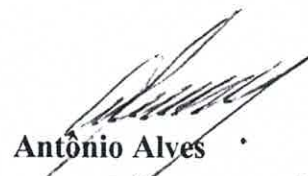
2 – Emenda Modificativa nº. 02/2007 - Ementa: Modifica os Artigos nº. 76, 91, 100, § 1º e Incisos I e II da Emenda Modificativa nº. 02/2005 de 12/02/2005 – Lei Orgânica Municipal.

3 – Projeto de Lei nº. 011/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Diretoria Municipal de Ensino - APAE)

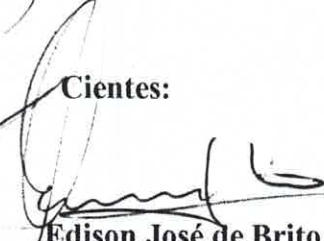
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

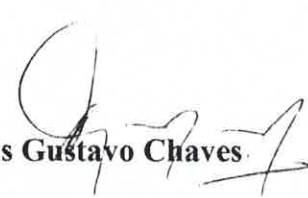

Ademar Soares de Souza
Presidente

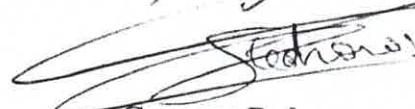

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

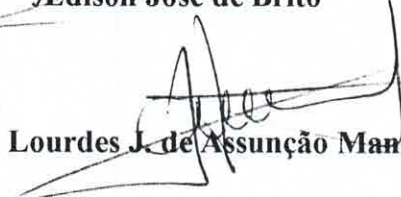

Antônio Alves

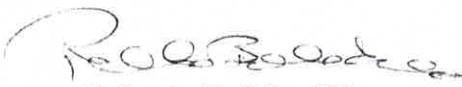
Cientes:


Edison José de Brito


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Lourdes J. de Assunção Mancina


Roberto Balbino Silva


Mário Hort



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

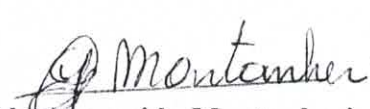
Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 26/03/2007 logo após a reunião ordinária, e outra, dia 27/03/2007 às 18h30 min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº. 011/2007 do Executivo - Súmula:
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Diretoria Municipal de Ensino - APAE)

2 – Projeto de Lei nº. 012/2007 do Executivo - Súmula:
Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (orçamento - 20%)

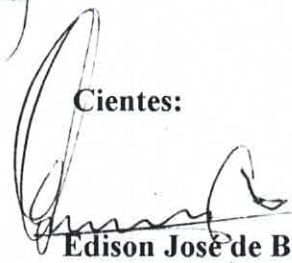
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

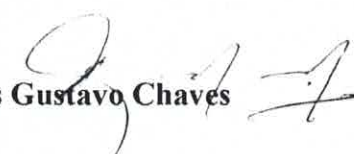

Ademair Soares de Souza
Presidente

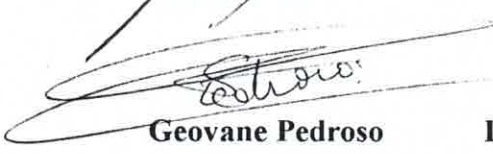

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

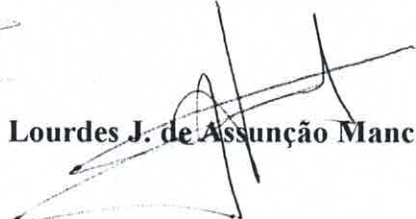
Cientes:


Antônio Alves


Edison José de Brito


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Lourdes J. de Assunção Mancia


Roberto Balbino Silva


Mário Hort